

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV DIREITO RIO)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO DA REGULAÇÃO (PPGD)
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI)

EDITAL Nº 002/2023 - Programa de Intercâmbio para 2023.2

Mestrado 1+1 Católica Global School of Law (UCP)

A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) e o Programa de Pós-graduação (PPGD) da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio), tornam público o processo de seleção de estudantes de Mestrado da FGV Direito Rio, para realização de programa de mobilidade acadêmica internacional para o segundo semestre de 2023 (2023.2), em parceria com a Católica Global School of Law, da Universidade Católica Portuguesa (UCP) conforme este Edital.

OBJETIVOS E INSTRUÇÕES INICIAIS:

1. O presente Edital estabelece as diretrizes por meio das quais alunos/as matriculados/as no programa de Mestrado na FGV DIREITO RIO, bem com seus ex-alunos/as, podem se inscrever para ingressar nos programas de LL.M da Católica Global School of Law da Universidade Católica Portuguesa (UCP), após um período de estudos na pós-graduação da FGV DIREITO RIO e mediante desempenho satisfatório, a fim obtenção de equivalência de créditos e diplomação em ambas as instituições.
2. Este processo de seleção destina-se a, prioritariamente, a estudantes de pós-graduação da FGV DIREITO RIO regularmente matriculados/as, nível Mestrado, que cumpram os seguintes requisitos mínimos:
 - a. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado em Direito da Regulação no ato da inscrição de candidatura;
 - b. Conclusão, bem-sucedida, de um semestre letivo no mestrado da FGV DIREITO RIO (mínimo de 6 créditos, perfazendo carga horária de 90 horas-aula); e
 - c. Atender as exigências da IES estrangeira, em específico os do programa de LL.M da UCP, no ato da inscrição de candidatura.
3. Serão disponibilizadas, anualmente, 05 (cinco) vagas destinadas a estudantes da FGV DIREITO RIO interessados(as) em cursar o programa de LL.M da UCP.
4. Caso não haja preenchimento total das vagas, as vagas sobressalentes serão oferecidas para ex-alunos(as) do Programa de Mestrado em Direito da Regulação da FGV Direito Rio.

5. As aulas do Programa de LL.M da Católica Global School of Law serão conduzidas na Língua Inglesa.
6. A UCP organizará um processo de inscrição simplificado para os(as) alunos(as) aplicarem diretamente, mas preservará o direito de realizar a decisão final fundamentada em termos acadêmicos para qualquer candidato(a).
7. Os(As) candidatos(as) podem ser convidados(as) a participar de uma entrevista de seleção com um selecionador da UCP.
8. A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação (PPGD) estão à disposição dos(as) discentes fisicamente ou por meio de seus canais de contato institucional: cri.direito@fgv.br e ppgd.direitorio@fgv.br.

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

9. Serão disponibilizadas, anualmente, 05 (cinco) vagas destinadas a estudantes da FGV DIREITO RIO interessados em cursar o programa de LL.M da UCP.
10. Para fins de inscrição, os(as) alunos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
 - b. Proposta/plano de estudos;
 - c. Carta de motivação/intenções;
 - d. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - e. Histórico Acadêmico oficial;
 - f. Termo de Responsabilidade (Anexo II); e
 - g. Certificado de idioma da Língua Inglesa, caso possua.
11. O(a) aluno (a) deverá submeter uma proposta de plano de estudos e uma carta de motivação/intenções. Tais documentos deverão ser entregues na Língua Inglesa, e poderão ser traduzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação *“Eu, (nome do(a) aluno(a)), (número de matrícula na FGV Direito Rio), responsabilizo-me pela tradução deste documento.”*.
12. O plano de estudos deverá apresentar o curso, as disciplinas e as outras atividades pretendidas pelos(as) candidatos(as), bem como suas cargas-horárias, e, sempre que possível, acompanhados das ementas e professores responsáveis. O aproveitamento de créditos cursados em programas de intercâmbio é chancelado pela Coordenação de Pós-graduação *stricto sensu* da FGV DIREITO Rio e, portanto, recomenda-se que o plano de estudos seja feito com fins de obtenção de equivalência futura, com o aval prévio da referida Coordenação.

13. As cartas de motivação/intenções devem apresentar as justificativas dos(as) candidatos(as) para a escolha dos respectivos cursos, bem como demonstrar aderência à sua trajetória e aspirações acadêmicas e profissionais.
14. A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) está à disposição dos(as) discentes fisicamente e por meio de seus canais de contato institucional para auxílio e informações sobre a preparação de planos de estudo, cartas de intenções, currículos e demais documentos.
15. As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio de e-mail para ppgd.direitorio@fgv.br, com cópia para cri.direitorio@fgv.br, acompanhado da entrega dos documentos exigidos neste edital, que deverá ser feita, única e exclusivamente em versão digitalizada, em formato PDF, com a especificação da vaga no campo assunto: “Edital 1+1 UCP – Nome”.
16. O prazo limite e os horários de entrega dos documentos para fins deste Edital são os seguintes:
 - a. Data limite: 22 de maio de 2023
 - b. Horário limite: até às 23h59min do horário de Brasília.
17. A documentação entregue após a data e horário acima indicados não será aceita.

RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS), VALORES E BOLSAS DE ESTUDO

18. É de responsabilidade dos(as) alunos(as) candidatos(as) a verificação dos documentos exigidos neste Edital, assegurando o cumprimento de todos os requisitos necessários.
19. Da mesma forma, os(as) candidatos(as) são responsáveis por providenciar, caso desejem, a comprovação de proficiência em Língua Inglesa, bem como a tradução e/ou autenticação de documentos. Não há exigência de apresentação de comprovação de proficiência na Língua Inglesa para fins de inscrição, contudo, a proficiência será aferida, caso não apresentado documento comprobatório, no momento da entrevista pessoal com a Coordenação da Católica Global School of Law.
20. A parceria estabelecida pela FGV DIREITO RIO com a UCP não inclui a isenção de mensalidades e taxas acadêmicas na FGV Direito Rio ou na Católica Global School of Law, de modo que os(as) alunos(as) necessitam arcar com os referidos custos.
21. Para o ano letivo que se inicia em 2023.2, o valor para o Programa de LL.M da Católica Global School of Law é de € 14.000 (quatorze mil Euros) pagos à vista ou €15.000 (quinze mil Euros) pagos em 10 (dez) parcelas iguais. Os pagamentos serão efetuados diretamente à UCP.
22. Será oferecida, pela Católica Global School of Law, uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do Programa de LL.M à melhor candidatura.

23. Para além da bolsa oferecida pela Católica Global School of Law, a FGV DIREITO RIO oferecerá os seguintes descontos na mensalidade para à FGV Direito Rio:
- 65% (sessenta e cinco por cento) de isenção na mensalidade à melhor candidatura, cumulativos à bolsa de estudos da UCP; e
 - 85% (oitenta e cinco por cento) de isenção na mensalidade para a segunda melhor candidatura.
24. Valores referentes à viagem, alojamento, alimentação, transporte, procedimentos de obtenção de visto, seguro-saúde, seguro viagem e gastos pessoais são de responsabilidade dos(as) alunos(as) aprovados(as) para o programa de intercâmbio.
25. A Católica Global School of Law possui um serviço de auxílio a alunos(as) estrangeiros(as) para busca de acomodação e alojamento, que poderá ser utilizado pelos candidatos(as) selecionados(as).
26. Os(as) alunos(as) aprovados(as) são responsáveis pelas providências relativas ao Visto de Estudante junto à autoridade consular do país de destino. A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) está à disposição dos discentes fisicamente e por meio de seus canais de contato institucional para qualquer ajuda necessária.

SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

27. Estarão aptos à seleção os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos dispostos neste edital.
28. Para fins de seleção, serão utilizados diversos critérios, sem hierarquia definida entre eles:
- Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.);
 - Histórico Escolar e créditos já cursados na FGV DIREITO RIO;
 - Nível de conhecimento da Língua Inglesa;
 - Participação em projetos e atividades extracurriculares;
 - Análise de Curriculum Lattes;
 - Análise do plano de estudos e cartas de motivação/intenções; e
 - Desempenho em Entrevista/banca de seleção, se aplicável.
29. O resultado do processo seletivo será divulgado diretamente aos(às) candidatos(as) por meio de correio eletrônico em até 15 (quinze) dias úteis após encerramento das inscrições.
30. Após selecionados(as) para o programa de intercâmbio, os(as) alunos(as) deverão:
- Retirar na CRI, quando solicitado por e-mail, a sua Carta de Aceite;
 - Informar à CRI e ao PPGD sobre quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio; e
 - Em caso de desistência após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá justificar, imediatamente e por escrito à CRI e ao PPGD, os motivos de sua decisão.

31. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) pela FGV Direito Rio terão suas candidaturas referendadas oficialmente pela Católica Global School of Law, que poderá solicitar entrevistas pessoais. Ressalte-se que a UCP tem o direito de apreciar as candidaturas e são livres para aprová-las ou reprová-las segundo seus critérios acadêmicos.

CONCESSÃO DE CERTIFICADOS

32. Após a conclusão bem-sucedida do programa de LL.M na UCP, será concedido aos(às) alunos(as) o certificado apropriado da Universidade Católica Portuguesa (UCP).
33. A FGV DIREITO RIO aceitará o período letivo anual cursado na UCP como contribuição para o Mestrado e, ao completar com êxito o programa, será concedido o grau de Mestre também pela FGV DIREITO RIO.
34. A FGV Direito Rio e a UCP garantem que todas as ações necessárias para essa parceria são legais e estão em conformidade com as regulamentações do Brasil e Portugal.
35. Os(As) alunos(as) que não completarem o período de um ano com sucesso na UCP serão convidados(as) a dar continuidade aos seus estudos na FGV DIREITO RIO, mas não receberão o certificado daquela.
36. Não há interdependência entre os referidos programas de estudo e os(as) alunos(as) serão considerados(as) separadamente para concessão de cada certificado, de acordo com as regulações acadêmicas da respectiva instituição.

PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

37. Recomenda-se profundamente aos(às) candidatos(as) a intercâmbio que não comprem passagens aéreas e não paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES estrangeira por correio eletrônico e/ou correio convencional, sendo certo que a FGV DIREITO RIO não é responsável por qualquer despesa referente aos trâmites necessários ao programa intercâmbio.
38. A CRI e o PPGD utilizarão o correio eletrônico para comunicação com os(as) candidatos(as), que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.
39. Casos omissos ao presente edital serão deliberadas pela Coordenação de Relações Internacionais e pelo Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação e referendadas pela Direção da FGV DIREITO RIO.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

Fernando Leal

Coordenador de Pós-graduação *stricto sensu*

fernando.leal@fgv.br

Rodrigo Dias da Rocha Vianna

Coordenador de Relações Internacionais

rodrigo.vianna@fgv.br

Bianca Borges Medeiros Pavão

Assistência Acadêmica da Pós-graduação *stricto sensu*

bianca.medeiros@fgv.br

Carolina Leal de Magalhães

Assistente da Coordenação de Relações Internacionais

carolina.magalhaes@fgv.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional

Nome completo: _____

Curso atual/Turma _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que conheço e estou de acordo com as normas do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio da FGV Direito Rio.

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

Data: _____

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____

Eu, _____, inscrito (a) sob o RG de nº _____ e CPF de nº _____, domiciliado (a) no endereço _____, CEP nº _____, e nº de matrícula _____, declaro a quem possa interessar que, possuo ciência dos requisitos necessários para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional proporcionado pela FGV Direito Rio durante o _____ (primeiro/segundo) semestre de ____ (ano).

Além disso, declaro a quem possa interessar que me responsabilizo pelas despesas de qualquer natureza durante a sua viagem de intercâmbio, no _____ (primeiro/segundo) semestre de ____ (ano), bem como no que se refere ao pagamento da passagem de ida e volta, despesas com alimentação e estadia.

Atenciosamente,
